LEI MUNICIPAL Nº 591/2017.

Denomina nome do Cemitério Municipal MANOEL FIGUEIREDO ALENCAR localizado no Bairro Esperança e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA – Estado da Bahia, no uso das atribuições lhes conferidas pelo Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado como Manoel Figueiredo Alencar o Cemitério Municipal Localizado no Bairro Esperança.

Art. 2º - Após a sanção do Executivo, deverá a Secretaria de Administração cumprir as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, 25 de outubro de 2017.

Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal